



GOVERNO MUNICIPAL

# Araripina

## LEI Nº 2.868 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

**EMENTA:** RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA TERCEIRA IDADE DE ARARIPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Amigos da Terceira Idade de Araripina, associação civil, sem fins econômicos, constituída em 20/06/2010, regida pelo estatuto, com sede a Av. Florentino Alves Batista nº 616, centro Araripina –PE, com objetivo de natureza sócio culturais, consubstanciados na colaboração técnica, material e financeira para a realização de projetos de formação e difusão cultural.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

  
**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito